



DECRETO Nº 1.949, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.000,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.992 de 08 de maio de 2018.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

06.122.0021.1044 – Adequação ao Projeto de Prevenção contra Incêndio.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (322) (0001)R\$ 5.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (555) (0001)R\$ 45.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (559) (0001)R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (712) (0040)R\$ 10.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001)R\$ 72.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 85.267,89 provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001)R\$ 5.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

